PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gabinete dos Juízes Auxiliares da Presidência - II

PORTARIA Nº 495 / 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **DESEMBARGADORA REGINA FERRARI,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF do Estado do Acre, por intermédio da Portaria nº 37/2017;

CONSIDERANDO as inovações trazidas pela Resolução nº 368, de 20 de janeiro de 2021, notadamente quanto aos artigos 2º e 3º, que tratam da composição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF;

CONSIDERANDO, ainda, a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação proferida nos autos SEI nº 0001085-17.2023.8.01.0000,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os arts. 1º e 3º da Portaria nº 37/2017, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º Instituir o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF, que funcionará com a seguinte composição, com mandato de dois anos (biênio 2023/2025), nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015:
>
> I - desembargador **Francisco Djalma**, como supervisor;
>
> II - juíza de direito **Andréa da Silva Brito**, como coordenadora;
>
> III - juíza de direito **Rogéria José Epaminodas**, responsável pela execução de medidas socioeducativas e como suplente o juiz de direito

Marcos Rafael Maciel de Souza;

IV – **Jucyane Pontes de Assis Brito, Enock da Silva Pessoa, Marisol de Paula Reis Brandt, Cláudia Marques de Oliveira, Francisco Raimundo Alves Neto e Raquel Welch**, como representantes de Conselhos e organizações da sociedade civil, com função consultiva."

(...)

Art. 3º. Dispor que, nas férias, impedimentos e afastamentos da coordenadora, atuará como suplente o juiz de direito **Robson Ribeiro Aleixo**.

Art. 2º Comunicar a alteração referida no dispositivo anterior ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socieducativas - DMF, nos termos e para os fins do art. 4º, da Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 546/2021, 1072/2021, 1378/2021, 434/2022 e 2022/2022, todas desta Presidência.

Art. 4º A servidora **Débora da Silva Nogueira** atuará na função de secretária do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo, sem prejuízos de suas funções.

Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem a 07 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 10 de fevereiro de 2023.

Desembargadora Regina Ferrari
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**, **Presidente do Tribunal**, em 10/02/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjac.jus.br/verifica informando o código verificador **1391023** e o código CRC **3838CF89**.